



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 52/2006.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal à Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E” – Nível 03 CERES DUARTE GUEDES CABRAL DE ALMEIDA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 42/2006 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000617/2006, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2006,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, Progressão Horizontal do Nível 03 para o Nível 04, na Classe “E” a Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, CERES DUARTE GUEDES CABRAL DE ALMEIDA, com efeitos funcionais a partir de 24 de janeiro de 2006, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, referente ao interstício de 24 de janeiro de 2004 a 23 de janeiro de 2006, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 04 de abril de 2006.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.